



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ

LEI Nº 030/94, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre a criação da SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Secretaria de TURISMO E DESPORTO do Município, destinada a desenvolver políticas desportivas em toda sua plenitude, como também, explorar, promover e contralar o potencial turístico do nosso Município.

§ 1º - As demais funções, assim como, atos necessários a efetivação da secretaria, absorção, criação ou extinção de cargos serão regulados por decreto, a ser baixado pelo executivo.

§ 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito ADICIONAL ESPECIAL, alusivo ao seu ajuste orçamentário.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria de Planejamento e Meio-Ambiente, sendo o seu remanescente incorporado ao Órgão Administrativo criado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aquiraz, em 30 de março de 1994.

JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO
Presidente

JOSE ALMIR DA SILVA
Vice-Presidente

ZACARIAS REBOUÇAS DE FRANÇA
1º Secretário

*Sancionado a
Presença da
Aquiraz, 30.03.94
Sancionado*



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

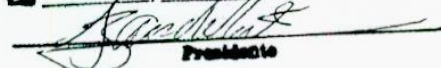
PARECER Nº 003/94

ASSUNTO: Projeto de Lei, de 25 de março de 1994, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Turismo e Desporto e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

APROVADO

Em 30 de MARÇO de 1994

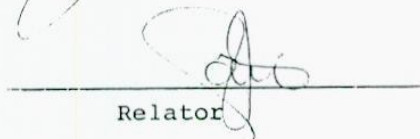

Presidente

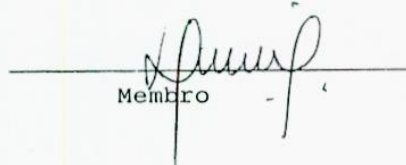
PARECER

Examinando o Projeto de Lei supra, à Luz da Legislação em vigor, concluímos pela aprovação do que pretende o Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aquiraz, ' em 30 de março de 1994.


Presidente


Relator


Membro